



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.112

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 22.624, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Leia-se:

Art. 1º Nomear PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessora Administrativa e Jurídica, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 27 de outubro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**ERICRIS SOUZA DA SILVA
ASSESSOR LEGISLATIVO**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 022/2017, DE 27 de OUTUBRO de 2017, que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis).

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis/MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 16º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 01 de Novembro de 2017, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.



§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leilado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GLÁDSTON ALVES MOUREIRA, SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Milson Pereira dos Santos, matrícula 29831, CPF 318.165.411-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
DOURACAP LTDA	129/2017	Aquisição de Pneus, Válvulas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento, destinados aos veículos Oficiais.	28/06/2017 à 31/12/2017

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Gládston Alves Moureira
Secretário Interino Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA N° 163/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José Euzebio da Silva	58386	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 25/10/2017 a 24/10/2018	Prorrogação

Leia-se:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José Euzebio da Silva	58386	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 24/10/2017 a 23/10/2018	Prorrogação

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 27 de outubro de 2017.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/10/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1298/2017	98787	Oswaldo Francisco de Souza	Docente	06 dias – a partir do dia 18/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	143987	Marluz Maria de Souza	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 24/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	01 dia – no dia 24/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	14664	Jackeline Franco Zuffo	Docente	03 dias – a partir do dia 25/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 25/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 25/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	14079	Solange Irineu da Silva Oliveira	Docente	60 dias – a partir do dia 25/10/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
1298/2017	58688	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/10/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1298/2017	15067	Vanderleia Aparecida Barbieri Noronha	Docente	01 dia – no dia 25/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	100340	Marcos Antonio Batista Pedrosa	Docente	10 dias – a partir do dia 26/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	181960	Renata da Penha Coelho Mata	Docente	07 dias – a partir do dia 26/10/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1298/2017	1554182	Renata Lopes Valerio Oliveira	Docente	01 dia – no dia 26/10/2017 – Licença Médica.
1298/2017	14125	Marilce Ferreira da Cruz Silveira	Docente	30 dias – a partir do dia 27/10/2017 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1298/2017	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 26/10/2017 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1298/2017	107956	Rozalina Carvalho Gomes Ruiz	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 27/10/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL N° 5.614 DE 15/12/2008

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1302/2017

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
219410	Elaine Cristina Silva do Nascimento	Assessora de Gabinete IV	Governo	60 dias – no período de 23/01/2018 a 23/03/2018.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2017.

Josyane Gonçalves do Prado Genari
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO/2017

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
280/2017	02/10/17	MARCIONE ALVES PERROT - ME	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA PICA PAU, ESQUINA COM RUA COLIBRIS, LOTES 14, 15, 16, S/N, JARDIM DAS PAINEIRAS, JUNTO SEC.MUN. DE SAÚDE, NO MUN. ROO-MT.	R\$ 376.787,77 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO				TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017

Rondonópolis-MT, 27 de Outubro de 2017.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º77 /2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 11/10/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, OXÍMETROS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.300,00
02	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19.100,00
03	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	11.520,00
04	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	2.880,00
05	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	1.590,00
06	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	6.210,00
07	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	580,00
08	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	145,00
	Total Licitado R\$	99.325,00

Rondonópolis-MT, 27 de Outubro de 2017.

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeira



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS – CMPC/ROO
(GESTÃO 2017-2019)**

CONVOCAÇÃO

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS
CULTURAIS – CMPC/ROO (GESTÃO 2017-2019)**

Dia: 27 de outubro de 2017 (sexta-feira)

Local: Rua XV de novembro, 247, Casario, Box 6, Centro de Rondonópolis, MT.

Horário: 08:00min.

Pauta:

1. Informes –

Convite para parceria nos eventos que serão realizados na UFMT, no período de 07 a 10/11/2017.

9ª MARATONA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS

Organização: SEC/MT e outros.

1º BORORIA – “HISTÓRIA, MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL”

Organização – Setorial de Patrimônio Histórico Cultural do CMPC-ROO, MT; REMP-MT, Rede de Educadores em Museus e Patrimônio de MT, G.P. INTERFACES-HIS/UFMT/CUR.

2. Apresentação das providências tomadas pelo Secretário de Cultura do Município de Rondonópolis em atendimento a Legislação do **SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**; considerando o prazo limite dia 25 de out. de 2017, acordado com o Conselho Municipal de Políticas Culturais a *respeito da Proposta de denúncia ao Ministério público*;
3. Projeto Lei para gerar recursos no Fundo Municipal de Cultura – autoria do Conselheiro Vereador Silvio Negri;
4. Projeto Lei para gerar recursos no Fundo municipal de Cultura – autoria do Conselheiro Vereador Adonias;
5. Propostas aos conselheiros/vereadores para a elaboração de Projetos Leis para o Setor do Patrimônio Histórico e Cultural – Conselheira Jocenaide M. Rossetto Silva.
 - a. **Criação e regulamentação do Sistema do Patrimônio Arqueológico do Município de Rondonópolis.** Objetivos: Regular na Secretaria de Cultura a Gestão do Patrimônio Arqueológico no município de Rondonópolis; Prever Recursos Humanos para atuar no setor: 01 historiador, 01 secretaria executiva, 01 bacharel em Sistema de Informação ou equivalente, 02 arqueólogo, 01 turismólogo, 01 especialista em geoprocessamentos, 01 Especialista em gestão ambiental; 01 Advogado.



- b. **Criação e regulamentação do Sistema do Patrimônio Cultural Imaterial de Rondonópolis.** Regularizar na Secretaria de Cultura a Gestão do Patrimônio Cultural Imaterial no município de Rondonópolis; Prever Recursos Humanos para atuar no setor: 01 historiador, 01 secretaria executiva, 01 bacharel em Sistema de Informação ou equivalente, 01 antropólogo ou sociólogo, 01 turismólogo, 01 Advogado.
- c. **Criação e regulamentação do Sistema de Patrimônio Histórico Edificado -"** **Justificativa:** Conforme Lei nº 2.930 de 24 de junho de 1998; "casas tombadas e isentas de impostos. E, Decreto Nº 2.904 de 23 de junho de 1997, e Lei complementar nº 043, de 28 de dezembro de 2006, o setor se encontra sem fiscalização e gestão patrimonial. Algumas foram destruídas e outras modificadas sem autorização da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, uma vez que não há funcionários para atuarem no setor, nem a regulamentação e gestão do patrimônio histórico cultural edificado. **Objetivos:** Regularizar na Secretaria de Cultura a Gestão do Patrimônio Histórico Edificado no Município de Rondonópolis; Prever Recursos Humanos para atuar no setor: 01 historiador, 01 secretaria executiva, 01 bacharel em Sistema de Informação ou equivalente, 01 arqueólogo, 01 turismólogo, 01 arquiteto, 01 engenheiro civil, 01 Especialista em gestão ambiental; 01 especialista em planejamento urbano; 01 Advogado.
- d. **Regulamentação do Sistema de Museus de Rondonópolis e regulamentação do Museu Rosa Bororo -** **Justificativa:** O Sistema de Museus de Rondonópolis foi criado junto com o Museu Rosa Bororo pela Lei nº 1.482 de 25 de abril de 1988. Desde que foi criado não foi implantado, embora haja 10 (dez) iniciativas museológicas no Município que carecem da Gestão Setorial pela Secretaria Municipal de Cultura. **Objetivos:** Desmembrar o Sistema de Museus de Rondonópolis do Museu Rosa Bororo, porque são organização com funções distintas, e consequente, regulamentação; Prever Recursos Humanos para o Sistema de Museus de Rondonópolis: 01 historiador, 01 sociólogo ou antropólogo, 01 museólogo, 01 secretaria executiva, 01 administrador de empresa, 01 bacharel em Sistema de Informação ou equivalente, 01 arqueólogo, 01 turismólogo, 01 arte-educador, 01 bibliotecário, 01 músico, 01 arquiteto, 01 técnico: marceneiro, 01 técnico em manutenção, 01 técnico eletricitista, 01 técnico pintor. Prever no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Rondonópolis valores ou percentuais para o Sistema de Museus de Rondonópolis, inclusive consultoria especializada.
- e. **Regulamentação do Museu Rosa Bororo -** criado pela Lei nº 1.482 de 25 de abril de 1988. **Justificativa -** Não tem quadro de pessoal próprio. Tem um historiador concursado aprovado no último concurso que aguarda ser chamado. Este Museu Municipal se encontra fechado por falta de funcionário. Não tem orçamento para gestão museal. **Objetivos:** Chamar e dar Posse ao Funcionário Concurado para a vaga prevista; Buscar condições de legais para chamar e dar posse no Museu Rosa Bororo a outros concursados aprovados para compor o quadro técnico especializado: 02 historiadores, 01 biólogo, 01 turismólogo, 01 arte-educador, 01 bibliotecário ou arquivista, 01 bacharel em Sistema de Informação. Prever no Orçamento Anual da Secretaria de Cultura e/ou na Prefeitura Municipal de Rondonópolis valores para a gestão do Museu Rosa Bororo, inclusive com a possibilidade de contratar consultoria especializada.
- f. **Proposta de Projeto Lei para criação do Museu Histórico, de Etnologia e Arqueologia Rio Vermelho,** a funcionar inicialmente no Casario até que se construa uma sede própria ou se determine outro local.
- g. **Proposta de Projeto Lei para a Criação do Teatro Municipal de Rondonópolis no prédio do antigo "Rondonópolis Club",** tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal pela Lei nº 2.930 de 24 de junho de 1998, e fechado desde então.
- h. **Proposta de Criação de Projeto Lei "RONDONÓPOLIS É BORÓRIA: TERRITÓRIO DO POVO BÓE-BORORO"** **justificativa:** Título defendido pelo



Marechal Rondon, em 1918 quando o Povoado Rio Vermelho passou a se chamar Rondonópolis pela ação do Deputado Estadual Octávio Pitaluga. Objetivos: Estimular a visibilidade do Povo Boé-Bororo; Conhecer, Comunicar e Oportunizar a Fruição da Cultura Bororo; Contribuir com a autoafirmação, identidade e autoestima do povo Boé-Bororo em seu próprio Território; Reconhecer a história e presença indígena na Identidade Local; Promover a gestão do Patrimônio Histórico e Cultural (Material e Imaterial) Bororo no município de Rondonópolis. Metodologia: Incentivo as pesquisas em todos os níveis de ensino; Comunicação dos saberes e fazeres Bororo em eventos de todas e quaisquer naturezas (políticos, culturais, agropecuários, sociais, etc...) Disseminação do projeto pelos parceiros por meio de imagens, objetos, cores e outros elementos que representam e simbolizam o Povo Bororo em locais públicos como ruas, praças, vitrines, clubes de serviços, organizações sociais, visando a divulgação dos saberes indígenas; inclusão da cultura bororo nos restaurantes, nas lojas, nas feiras, nas praças, nas ruas, nos supermercados, nos postos de gasolina, etc... Recursos: Previsão Orçamentaria e definição de ações do Bororia pela Secretaria de Cultura de Rondonópolis por tempo indeterminado, com correções anuais e, para as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para o período de 2018; 2019 e 2020. Inclusive contemplando Consultorias Especializadas. Recursos Humanos: Será necessário criar na Secretaria de Cultura de Rondonópolis: a Gerência de Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural Indígena, que será fará parte da equipe de funcionários concursados preferencialmente pessoas Boé-Bororo, para atuar também no Sistema de Museus: 01 historiador, 01 sociólogo ou antropólogo, 01 museólogo, 01 secretaria executiva, 01 administrador de empresa, 02 bacharel em sistema de informação ou equivalente, 01 arqueólogo.

4. Projeto de evento submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis e Secretaria de Cultura: **1ª KODO CRIATIVA: “ESTEIRA CULTURAL DE RONDONÓPOLIS”** - A ser realizado pelo CMPC na UFMT em concomitância aos demais, no período de 07 a 10/11/2017. Participação dos Setoriais de Cultura da Sociedade Civil (Ponto de Cultura Associação de Artesanato Poguba; Artesanato; Artes Cênicas e Teatro; Dança; Música; Literatura; Patrimônio Hist. Cultural; Manifestações Étnicas e Culturais, etc...), e do Poder Público; por meio dos representantes no Conselho Municipal de Políticas Culturais e uma coordenadoria geral que articularão as atividades específicas do CMPC (inscrição, participação, feira de artesanatos, mostra da diversidade cultural, dança, música, performance, lançamento de livro, poesia e literatura, etc...) e nos demais eventos (inscrições, apresentações de trabalhos, performance artística, mostra de artes, participação nas palestras, oficinas, simpósios e consultorias que serão oferecidas).
5. Outros projetos que serão incluídos a pauta.

Profa. Dra. Jocenaide Maria Rossetto Silva
Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ACACIAS RONDONOPOLIS-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ACACIAS RONDONOPOLIS-MT

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndico e Subsíndico desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia Ordinária**, a realizar-se no dia 11 de NOVEMBRO de 2017 (SÁBADO), na Rua G (LINDAURO SOARES NOVAES) ESPAÇO INTERNO DO PARQUE INFANTIL às 15h30min(Quinze horas e trinta minutos) em primeira convocação, contando com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores associados, ou às 16:00hs (Dezesseis horas) em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- **TAXA DE CONDOMINIO PARA 2018.**
- **TAXA DE REDE DE ESGOTO 2018.**
- **TAXA DE LIXO 2018.**
- **TERCEIRIZAÇÃO DA PORTARIA,**
- **ALAMBRADO DO CAMPO**
- **SALÃO DE EVENTOS**

A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

OLINDA ALVES DE SOUZA
SINDICA

WENDELL PEREIRA ALVES
SUBSINDICO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 375 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico assinado pela Dra. Rosangela Telles Veloso – Ginecologia e Obstetrícia CRM 3204.

Considerando a Lei nº. 5.614/2008 – Que dispõe sobre a aprovação da licença maternidade de 06 meses ao servidor público;

Considerando o requerimento da servidora Erica Maria Ferreira solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença-Maternidade da Sra. Erica Maria Ferreira, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, o qual terá início a partir de 18 de outubro até 16 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 376 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 085/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Garçom, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de compras abaixo relacionada:

Autorização de compras

Razão Social

038/2017

Cantinho Livraria e Papelaria Ltda. - ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de outubro de 2017**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 377 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo-relacionado, a serem usufruídas no período de **02 a 31 de outubro de 2017.**

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Paulo Ferreira de Moura	Coord. de Fin. e Orçamento	08/01/2016 a 07/01/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2017.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 378 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GVFC Nº. 24/2017, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de outubro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 379 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 25/2017 – Parecer nº. 21/2017;

Considerando o Ofício Nº. GBVPSF/004/2017, expedido pelo vereador Sidnei Fernandes, datado em 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ADLIANE MIRANDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 380 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 25/2017 – Parecer nº. 21/2017;

Considerando o Memorando GBVP 19/2017, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 06 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MANOEL PAULO GUIMARÃES CAETANO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de outubro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 381 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 25/2017 – Parecer nº. 21/2017;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 25/2017, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. APERLINO LOUREIRO NETO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de outubro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO